

DESIGNAR os servidores RUY APOLONHO DE OLIVEIRA JUNIOR PO, matrícula 55586745/ 2, ocupante do cargo de CONTADOR, RITA DE CÁSSIA CARVALHO DA SILVA, matrícula 5313783/ 2, ocupante do cargo de PEDAGOGO e CELIMAR DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA, matrícula 5187800/ 3 ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotados neste órgão, para sob a presidência do primeiro, compor Comissão de Processo de Sindicância Investigativa.
FIXAR para conclusão dos trabalhos o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação da presente portaria.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
ANA LYDIA LEDO DE CASTRO RIBEIRO CABEÇA
Presidente / FPEHCGV

CONTRATO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 522502

Contrato: 83
Exercício: 2013
Classificação do Objeto: Outros
Objeto: Aquisição de equipamentos e material médico-hospitalar para o SAT/SERC da FHCGV.
Valor Total: 105.000,00
Data Assinatura: 29/04/2013
Vigência: 29/04/2013 a 28/05/2013
Dispensa: 18/2013
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso
Origem do Recurso
10302131213610000 449052 0269000000 Estadual
Contratado: MACEDO HOSPITALAR
Endereço: Tv Angustura, 3145
CEP. 66093-040 - Belém/PAEmail: macedo@macedohospitalar.com.br
Telefone: 9132766889 Fax: 9132775366
Ordenador: ANA LYDIA LEDO DE CASTRO RIBEIRO CABEÇA

DISPENSA DE LICITAÇÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 522527

Dispensa: 17/2013
Data: 07/05/2013
Valor: 5.500,00
Objeto: Aquisição de OPMEs para realização de Angioplastia intraluminal dos vasos do pescoço e do tronco supra-aórticos com stent não recoberto em paciente do SUS.
Fundamento Legal: Art. 24, inciso IV, da Lei nº. 8.666/93.
Data de Ratificação: 06/05/2013
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso
10302131226100000 339030 0269000000 Estadual
Contratado(s):
Nome: EXATA NORTE DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA.
Endereço: Tv. Eneas Pinheiro, Bairro: Marco, 2556
CEP. 66095-100 - Belém/PA
Email: licita.bel@exatanorte.com.br
Telefone: 9132771103 Fax: 9132773367
Ordenador: ANA LYDIA LEDO DE CASTRO RIBEIRO CABEÇA

DISPENSA DE LICITAÇÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 522537

Dispensa: 17/2013
Data: 07/05/2013
Valor: 13.317,73
Objeto: Aquisição de OPMEs para realização de Angioplastia intraluminal dos vasos do pescoço e do tronco supra-aórticos com stent não recoberto em paciente do SUS.
Fundamento Legal: Art. 24, inciso IV, da Lei nº. 8.666/93
Data de Ratificação: 06/05/2013
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso
10302131226100000 339030 0269000000 Estadual
Contratado(s):
Nome: BIOSAÚDE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
Endereço: Tv D Romualdo de Seixas, Bairro: Umarizal, 427
CEP. 66050-110 - Belém/PA
Email: biosaude@veloxmail.com.br, biosaude@biosaude.com.br
Telefone: 9132491636 Fax: 9132494340
Ordenador: ANA LYDIA LEDO DE CASTRO RIBEIRO CABEÇA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 522553

Inexigibilidade: 10/2013
Data: 07/05/2013
Valor: 38.020,00
Objeto: Prestação de serviços de manutenção corretiva em aparelhos de endoscopia videocolonoscópicos, da marca OLYMPUS, utilizados no Serviço de Apoio Diagnóstico e Terapêutico (SADT) da FHCGV.
Fundamento Legal: ART. 25, "caput", da Lei nº. 8.666/93.
Data de Ratificação: 06/05/2013
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso
10302131226100000 339039 0269000000 Estadual
Contratado(s):
Nome: CIRUBEL - CIRÚRGICA BELÉM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
Endereço: Tv Nove de Janeiro, Bairro: Fátima, 1295
CEP. 66060-370 - Belém/PA
Email: cirubel@veloxmail.com.br/ drnascimento10@hotmail.com
Telefone: 9132492729 Fax: 9132495168
Ordenador: ANA LYDIA LEDO DE CASTRO RIBEIRO CABEÇA

ADMISSÃO DE SERVIDOR
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 522609

Órgão: FUNDAÇÃO HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAS VIANNA
Modalidade de Admissão: Temporário
Ato: Contrato
Data de Admissão: 06/05/2013
Nome do Servidor Cargo do Servidor Término Vínculo Observação
ELIAQUIM MOTA COELHO Técnico de Eletrônica
05/05/2014 Contrato nº 1.141
Ordenador: ANA LYDIA LEDO DE CASTRO RIBEIRO CABEÇA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 522744

Inexigibilidade: 11/2013
Data: 07/05/2013
Valor: 38.513,28
Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de 02 (dois) Compressores SMI-HERMÉTICOS, 25TR, 220V, 60Hz com cabeçote a ar, para implantação nos Chillers que climatiza os ambientes da UTI Adulto, UTI Neonatal, Hemodialise, entre outros desta Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna.
Fundamento Legal: Art. 25, inciso I, da Lei nº. 8.666/93.
Data de Ratificação: 06/05/2013
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso
10302131213610000 449052 0269000000 Estadual
Contratado(s):
Nome: RR OFICINA COSTA LTDA - EPP
Endereço: Tv Curuzu, Bairro: Pedreira, 1207
CEP. 66085-110 - Belém/PA
Email: rrcostsa@rrcosta.com.br
Telefone: 9132282316 Fax: 9188095076
Ordenador: ANA LYDIA LEDO DE CASTRO RIBEIRO CABEÇA

TERMO DE ADESÃO ENTRE FHCGV E COHAB
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 522849

TERMO DE ADESÃO Nº.08 / 2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAS VIANNA – FHCGV E A COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ – COHAB/PA, CONFORME ABAIXO MELHOR SE DECLARA.

Pelo presente Termo de Adesão, a FUNDAÇÃO HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAS VIANNA – FHCGV, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.980.973/0001-77, com sede nesta cidade, na Av. Tv. Alferes Costa, s/nº, Pedreira – Belém/PA – Cep: 66087-660, representada por sua Presidente ANA LYDIA LEDO DE CASTRO RIBEIRO CABEÇA, brasileiro, casada, Médica, portador do CPF nº 294.930.052-91 e CI nº 4892353-SSP/PA, residente e domiciliado nesta Cidade, doravante denominada FHCGV/PA e a COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ, Sociedade de Economia Mista, constituída pela Lei Estadual nº 3.282, de 13 de abril de 1965, com sede nesta cidade, na Passagem Gama Malcher, nº 361, Souza, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.887.055/0001-16, , neste ato representada por seu Diretor Presidente, Sr. NOÊMIA DE SOUSA JACOB, brasileira, jornalista, inscrito no CPF/MF nº 263.131.972-91, e pelo Diretor Administrativo - Financeiro, WALBER MILHOMEM DE SOUZA, brasileiro, casado, contador, portador do RG. 3628458-SSP/PA e do CPF/MF nº 083.924.801-63 ambos residentes e domiciliados nesta cidade, doravante denominada COHAB/PA resolvem celebrar o presente instrumento, fundamentado no disposto pelo art. 1º-A, do Decreto Estadual nº. 0432, de 23 de setembro de 2003, que institui o Programa Nossa Casa e concede crédito outorgado do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, através do Cheque Moradia, alterado pelo Decreto Estadual nº. 169, de 19 de agosto de 2011, resolvem assinar este Termo, cujas cláusulas e condições são as seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

1.1. Constitui objeto do presente instrumento a cooperação técnica entre as partes visando operacionalizar a concessão do CHEQUE MORADIA para os Servidores Públicos do Estado do Pará.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA FUNDAÇÃO HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAS VIANNA – FHCGV.

2.1. Caberá à FHCGV:
2.1.1. Solicitar, formalmente, por meio deste instrumento, sua adesão ao CHEQUE MORADIA;
2.1.2. Montar estrutura técnica e logística para viabilizar a execução do CHEQUE MORADIA, para o atendimento do servidor lotado nesse Órgão. Tal estrutura deverá ser constituída da seguinte forma:
I - Equipe técnica: Formada, no mínimo, por 01 (um) Coordenador, 01 (um) Assistente Social, 01 (um) Engenheiro Civil ou Arquiteto, 01 (um) Digitador e 02 (dois) Estagiários, sendo 01 (um) de Serviço Social e 01 (um) de Engenharia Civil;
II - Logística:
a) Disponibilizar uma sala para efetuar as inscrições e atendimento aos candidatos, 01 (um) microcomputador com acesso à Internet, 01 (um) veículo para o deslocamento das equipes técnicas por ocasião das visitas domiciliares e contatos institucionais;
b) Dispor de recursos financeiros, incluindo diárias, quando houver necessidade de deslocamento das equipes técnicas para o interior do Estado, tanto no processo de inscrição/visitas domiciliares, quanto para o acompanhamento da execução das obras.

2.1.3. Proceder a inscrição do servidor no Programa, com o devido preenchimento da ficha de cadastro habitacional, fornecida pela COHAB;

2.1.4. Digitar as fichas dos servidores pré-selecionados ao Programa;

2.1.5. Realizar visitas domiciliares para verificar a real necessidade do servidor quanto ao benefício pretendido;

2.1.6. Efetuar a digitação final dos candidatos selecionados, respeitando os critérios e metas estabelecidas pela COHAB para a concessão dos benefícios;

2.1.7. Solicitar a documentação e preparar o dossiê dos servidores selecionados;

2.1.8. Entregar o cheque aos servidores beneficiários, quando for o caso;

2.1.9. Proceder à orientação e esclarecimentos técnicos quanto à execução das obras, de acordo com o benefício concedido;

2.1.10. Acompanhar e fiscalizar a execução das obras para verificar a aplicação dos benefícios;

2.1.11. Apurar os casos de irregularidades na utilização do benefício, bem como aplicar as devidas penalidades aos beneficiários, em razão de descumprimento de cláusulas contratuais;

2.1.12. Arquivar dossiês, contratos, recibos de entrega dos cheques e a prestação de contas dos servidores beneficiados pelo programa, pelo prazo mínimo de 05 (cinco) anos, a contar do encerramento do processo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA COHAB/PA.

3.1. Caberá à COHAB/PA:

3.1.1. Treinar, instrumentalizar e assessorar as equipes técnicas para operacionalização do CHEQUE MORADIA nesse órgão;

3.1.2. Fornecer as fichas de cadastro habitacional para a realização das Inscrições pelo órgão;

3.1.3. Disponibilizar, na modalidade Nova Construção, projeto de arquitetura e planilha orçamentária; e na modalidade melhoria/ampliação, plantas e/ou relação de material a ser aplicado e planilha orçamentária;

3.1.4. Verificar a consistência das informações e da documentação dos servidores selecionados;

3.1.5. Emitir e entregar os cheques ao órgão conveniado e/ou aos servidores selecionados;

3.1.6. Fazer a Coordenação Geral do Programa e monitorar por amostragem a execução das obras.

CLÁUSULA QUARTA – DOS CUSTOS FINANCEIROS.

4.1. O presente instrumento não implica em ônus financeiro para os partícipes, salvo os relativos aos meios necessários à consecução de seus objetivos.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA.

5.1. O presente instrumento terá vigência de 04 (quatro) anos, a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado, se houver interesse das partes.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO.

6.1. O presente Instrumento poderá, a qualquer tempo, ser rescindido, nas seguintes hipóteses:

I - Quando sobrevier fato ou disposições legais que o tornem impraticável;

II - Por iniciativa de qualquer das partes, mediante aviso formalizado com antecedência de 60 (sessenta) dias, com a devida conclusão dos trabalhos iniciados.

6.2. Na ocorrência de aviso prévio a que se refere o item "II" desta cláusula, não será prejudicada a realização de qualquer processo previsto neste instrumento.

6.3. Considerando tratar-se de um Programa Estadual, o descumprimento de qualquer cláusula do presente instrumento será levado ao conhecimento do Governo do Estado, para as providências que se fizerem necessárias.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SITUAÇÕES OMISSAS.

7.1. Todas as situações porventura não previstas neste instrumento e que venham se constituir relevantes à sua execução serão resolvidas mediante mútuo acordo das partes.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO.

8.1. Fica sob responsabilidade da FUNDAÇÃO HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAS VIANNA – FHCGV a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Estado, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA NONA – DO FORO.

9.1. Fica eleito o foro da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para nele dirimirem as questões acaso resultantes deste instrumento.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Belém (PA), 07 de Maio de 2013.

ANA LYDIA LEDO DE CASTRO RIBEIRO CABEÇA
Presidente

FHCGV/PA
NOÊMIA DE SOUSA JACOB
Diretora Presidente

COHAB/PA
WALBER MILHOMEM DE SOUZA
Diretor Administrativo-Financeiro

COHAB/PA
TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF: _____

2. _____ CPF: _____